



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 90/2024

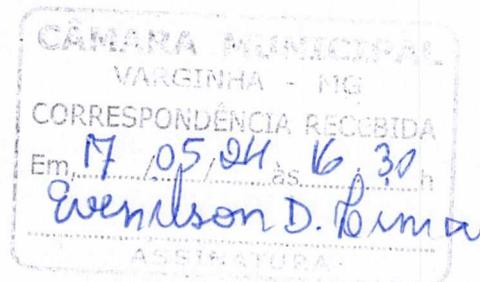
Varginha, 18 de maio de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 68/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 68/2024 de autoria do nobre vereador Lucas Gabriel Ribeiro, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

CÓPIA

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Secretaria Municipal de Governo

A/c.: Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

Assunto: Resposta ao Processo nº 17384/2024 - Requerimento nº. 68 /2024

Data: 24/04/2024

Ilmo. Secretário,

No tangente ao Requerimento solicitando os seguintes esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Lei n. 6.870/2021, especificamente no que concerne ao recapeamento realizado por concessionárias durante a execução de serviços de manutenção em vias públicas:

1. Qual é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei supracitada?

R.: A fiscalização da concessão da Copasa é da administração direta por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que os prestadores, permissionários e concessionárias de serviços públicos estejam cientes de suas obrigações de recapeamento das vias públicas conforme estipulado naquela lei?

R.: As permissionárias foram informadas da legislação e em diversas reuniões alertadas pelo cumprimento das obrigações prevista na legislação.

3. Qual é o procedimento de fiscalização adotado para verificar se o recapeamento das vias públicas está sendo realizado dentro do prazo de 72 horas após a conclusão dos serviços prestados pelos prestadores de serviços públicos?

R.: A equipe de recomposição asfáltica do Município realiza inspeções rotineiras nos loteamentos e identificando abertura de pavimento para manutenção passa-se a verificar o tempo de recomposição, uma vez que a SOSUB não tem acesso as ordens de serviço para intervenções de manutenções.

4. Como são realizadas as notificações aos prestadores, permissionários e concessionárias de serviços públicos em caso de não conformidade com a obrigação de recapeamento das vias públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

dentro do prazo estipulado pela lei?

R.: Qualquer um dos setores responsáveis pode emitir notificações inclusive por meio do próprio Gabinete do Prefeito.

5. Até o momento, quantas empresas foram notificadas por não cumprir a obrigação de recapeamento das vias públicas dentro do prazo estabelecido?

R.: Até o momento foram identificados o descumprimento de prazos apenas pela Copasa.

6. Quais foram as multas aplicadas às empresas que não cumpriram a obrigação de recapeamento das vias públicas dentro do prazo estipulado?

R.: Não foram expedidas multas pelo descumprimento do prazo.

7. Existe algum relatório disponível que detalhe as ações de fiscalização realizadas e os resultados obtidos em relação ao cumprimento da mesma lei? Se afirmativo, onde esse relatório pode ser acessado?

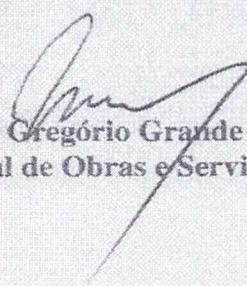
R.: Não existe um relatório detalhado referente a esta fiscalização, no entanto segue anexo, como são expedidas as notificações e uma das Atas onde estiveram reunidos representantes da Concessionaria e representantes do Município para discussão de vários tópicos e dentre eles a recomposição de pavimento.

8. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e o acompanhamento público do processo de fiscalização e aplicação da lei em tela?

R.: Em reunião com Sr. Marco Aurelio Gerente da Concessionaria Copasa, ficou proposto a possibilidade de criação de uma ferramenta online que possibilitará o acompanhamento desses procedimentos em tempo hábil afim de otimizar o sistema de fiscalização e possibilitando o Município a cobrança efetiva das obrigações da Concessionaria, bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,


William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AR nº: 61/2024

DATA: 05/04/2024

ASSUNTO:	Reunião – assuntos diversos
----------	-----------------------------

HORÁRIO**LOCAL**

Das 14h30 às 15h30min

Gabinete do Prefeito Municipal de Varginha

PARTICIPANTES

NOME	UNIDADE	E-MAIL	TELEFONE
Marco Aurélio Ribeiro	Copasa	marco.ribeiro@copasa.com.br	35 99804 6202
Verdi Lúcio Melo	Prefeitura Municipal de Varginha	verdi.melo@varginha.mg.gov.br	35 690-2108
William G. Grande	Prefeitura Municipal de Varginha	william.gregorio@varginha.mg.gov.br	35 98863-3330

Às 14h30 do dia 05 de abril de 2024, foi realizada reunião no gabinete do prefeito municipal de Varginha, onde foi destacado pelo Marco Aurélio os protocolos de Compliance e que, posteriormente, os participantes desta reunião receberão a ata para confirmação das informações aqui tratadas.

Foram abordados e tratados os seguintes assuntos:

- O prefeito solicitou informações quanto ao empreendimento Chacreamento Vista dos Ipês em Varginha, que requer o abastecimento de água pela Copasa. Na oportunidade, foi esclarecido pela Copasa as dúvidas do Empreendedor Wagner (celular 35 9 9102-7645) e confirmada reunião a ser realizada na Copasa, na semana de 08 na 12/04/24, onde será convidado o RT do empreendimento, Engº Felipe Nogueira;
- Foi solicitado pelo prefeito, que a Copasa tome as providências junto às empresas terceirizadas da Copasa, considerando os diversos buracos nas vias públicas, recomposições asfálticas pendentes e baixa qualidade dos serviços executados. A Copasa se comprometeu a reunir-se com as empresas, buscando solução definitiva para o problema;
- Foi solicitado pela Copasa e aprovado pelo prefeito e secretário de obras, a recomposição asfáltica a frio, a nível de testes, principalmente durante impedimentos como tempo chuvoso e paralisação de usinas de asfalto;
- O prefeito solicitou ao secretário de obras, que seja verificado a regularização da área pela Secretaria Municipal de Planejamento, para contratação pelo município, das obras de drenagem no entorno do aterro controlado, permitindo a conclusão das obras da recuperação do aterro pela Copasa e recebimento da área pelo município, além do atendimento às condicionantes junto ao órgão ambiental e resposta às indagações do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião por encerrada.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

Ofício: 002/2022

Serviço: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Morosidade dos serviços prestados

Varginha, 05 de janeiro de 2022.

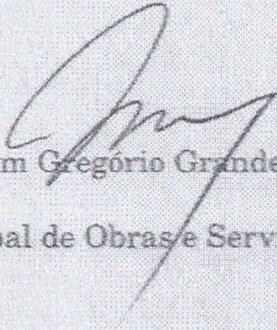
Ilmo. Sr. Gerente,

Temos recebido diversas reclamações junto ao nosso canal de Ouvidoria, sobre a morosidade e a qualidade dos serviços de recomposição asfáltica executado ela Concessionária COPASA. Portanto, estamos trazendo ao vosso conhecimento (cópia em anexo) a Lei Ordinária 6.870/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recapeamento de vias públicas pelas permissionárias e concessionárias de serviços públicos.

Salientamos que seja observando o prazo e a qualidade descritas na lei, bem como, em caso de descumprimento, a possível aplicação de multas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,



William Gregório Grande

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A

Concessionária Copasa

A/C: Ilmo Sr. Marco Aurélio Ribeiro

Gerente Regional Varginha – GRVR

Endereço: Alto do Tide SN, Vila Paiva – Varginha/MG

CEP: 37066-070